



Requerimento Nº 154/2025

Súmula: "Requeiro informações do Executivo, se há estudos em andamento para que a Prefeitura Municipal de Itapevi encaminhe as mulheres vítimas de violência física, moral e sexual para o preenchimento de oportunidades de empregos, temporários ou não, que vierem a surgir para consecução dos trabalhos da administração municipal e/ou iniciativa privada por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em consonância com o Art. 3º da Lei 3.066/2022."

REQUEIRO à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que informe à esta Casa de Leis, por meio da pasta competente, se há estudos em andamento para que a Prefeitura Municipal de Itapevi encaminhe as mulheres vítimas de violência física, moral e sexual para o preenchimento de oportunidades de empregos, temporários ou não, que vierem a surgir para consecução dos trabalhos da administração municipal e/ou iniciativa privada por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em consonância com o Art. 3º da Lei 3.066/2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

O presente requerimento se faz necessário, haja vista que A Lei nº 3.066/2022 prevê, em seu Art. 3º, medidas de suporte às mulheres vítimas de violência, incluindo sua reintegração à sociedade por meio de oportunidades de emprego. A criação de mecanismos para direcionar essas mulheres ao mercado de trabalho é de extrema importância, pois permite que elas tenham autonomia financeira e possam reconstruir suas vidas com dignidade.



Considerando o grande trabalho da atual gestão, requero informações do Executivo, se há estudos em andamento para que a Prefeitura Municipal de Itapevi encaminhe as mulheres vítimas de violência física, moral e sexual para o preenchimento de oportunidades de empregos, temporários ou não, que vierem a surgir para consecução dos trabalhos da administração municipal e/ou iniciativa privada por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em consonância com o Art. 3º da Lei 3.066/2022, para que possamos dar suporte às mulheres itapevienses em situação de violência doméstica.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 27 de janeiro de 2025.

Vereadora Tininha – PSD
Vice-Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F9Z94Z9N704TB573>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F9Z9-4Z9N-704T-B573

